



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

DECRETO N.º 1.854, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública de um imóvel rural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e com base no Decreto-Lei N.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, na forma do artigo 2º, alínea m e n do artigo 5º e artigo 6º do Decreto-Lei N.º 3.365 de 21 de junho de 1941, UM IMÓVEL RURAL assim descrito: 01 (um) imóvel rural, registrado com n.º de matrícula 798, no Livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Domingos do Norte, correspondente a área de 5.809,00 m² (cinco mil oitocentos e nove metros quadrados), iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice **GUBU-01**, de coordenadas **N 7.889.845,12m** e **E 345.613,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA GLÓRIA GATTI ARRIVABENE, com azimute de 117º07'17" por uma distância de 55,51m até o vértice **GUBU-02**, de coordenadas **N 7.889.819,82m** e **E 345.662,75m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA JOÃO TEIXEIRA, com azimute de 204º18'30" por uma distância de 44,09m até o vértice **GUBU-03**, de coordenadas **N 7.889.779,64m** e **E 345.644,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA JOÃO TEIXEIRA, com azimute de 204º12'23" por uma distância de 45,53m até o vértice **GUBU-04**, de coordenadas **N 7.889.738,11m** e **E 345.625,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA JOÃO TEIXEIRA, com azimute 207º09'22" por uma distância de 12,02m até o vértice **GUBU-05**, de coordenadas **N 7.889.727,42m** e **E 345.620,44m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA JOÃO TEIXEIRA, com azimute 228º11'35" por uma distância de 4,43m até o vértice **GUBU-06**, de coordenadas **N 7.889.724,46m** e **E 345.617,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADAGILSON ROMANO, com azimute 305º35'02" por uma distância de 50,82m até o vértice **GUBU-07**, de coordenadas **N 7.889.754,03m** e **E 345.575,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA GLÓRIA GATTI ARRIVABENE, com azimute 305º35'02" por uma distância de 6,73m até o vértice **GUBU-08**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

de coordenadas N 7.889.757,95m e E 345.570,33m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA GLÓRIA GATTI ARRIVABENE, com azimute 26°15'34" por uma distância de 97,20m até o vértice **GUBU-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação é declarada e compreende o direito atribuído ao Município de direta ou indiretamente, praticar todos os atos necessários visando à aquisição de uma área rural para a construção de um campo de futebol para servir da comunidade do Córrego Dumer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, 14 de setembro de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal